

CL Castelo Branco

Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/ME nº 44.259.217/0001-96 - NIRE 35238127299

1º Alteração do Contrato Social e Transformação

Por este instrumento particular e melhor forma de direito: **HWS Participações Ltda.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1336 – Conjuntos 41 e 42 - Jardim Paulistano – CEP 01451-001 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.699.967/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob no 35.235.534.101 em sessão de 22/05/2019 e primeira alteração registrada sob no 259.071/21-3, neste ao representada por seus administradores **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº. 039.788.348-04; **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 678.506.778-20; **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 294.840.928-45 e **Renato Kluger**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.890.307-1-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 311.755.948-57, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1336 – Conjuntos 41 e 42 - Jardim Paulistano – CEP 01451-001 – São Paulo – SP; **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº. 039.788.348-04; **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 678.506.778-20; **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 294.840.928-45 e **Renato Kluger**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.890.307-1-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 311.755.948-57 os quatro últimos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1336 – Conjuntos 41 e 42 - Jardim Paulistano – CEP 01451-001 – São Paulo – SP; únicos sócios da sociedade **CL Castelo Branco Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME nº 44.259.217/0001-96, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35238127299, em sessão de 16/11/2021; com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1336 – 4º andar - Gjs 41 e 42 -sala 02- Jardim Paulistano – CEP 01451-001 – São Paulo – SP, resolvem, de comum acordo: 1. Aprovar, independentemente de dissolução e sem solução de continuidade das atividades, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que, de sociedade empresária limitada, passará a ser uma sociedade por ações de capital fechado, que passa a ser denominada “**CL Castelo Branco Empreendimento Imobiliário SPE S.A.**”. 2. Estabelecer que cada quota da sociedade limitada corresponderá a uma ação ordinária da sociedade anônima, de modo que a composição societária passará a ser a seguinte: Sócios: HWS Part. Ltda.; Quotas: 9.600; Ações Ordinárias: 9.600. Sócios: Bernardo N. First; Quotas: 100; Ações Ordinárias: 100. Sócios: Jorge Thomaz Weil; Quotas: 100; Ações Ordinárias: 100. Sócios: Cláudio Kluger; Quotas: 100; Ações Ordinárias: 100. Sócios: Renato Kluger; Quotas: 100; Ações Ordinárias: 100. **Total de Quotas: 10.000. Total de Ações Ordinárias: 10.000.** 3. Aprovar o Estatuto Social anexo, que passa a regular a sociedade transformada. 4. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade: **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.788.348-04, **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 294.840.928-45, **Renato Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.890.307-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.755.948-57 e **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 678.506.778-20; Todos com escritório à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1336 – Conjuntos 41 e 42 - Jardim Paulistano – CEP 01451-001 – São Paulo – SP, todos denominados Diretores, em conjunto ou Diretor, isoladamente. 4.1. Ao Diretor **Bernardo Nebel First** caberá a representação da sociedade perante a Receita Federal, para a prática de todo e qualquer ato sob a jurisdição de tal órgão. 4.2. Os Diretores ora eleitos foram empossados nessa oportunidade e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas. São Paulo, 13 de junho de 2024. **HWS Participações Ltda.**, **Bernardo Nebel First**, **Jorge Thomaz Weil**, **Cláudio Kluger**, **Renato Kluger**, **Bernardo Nebel First**, **Jorge Thomaz Weil**, **Cláudio Kluger**, **Renato Kluger**. Diretores eleitos: **Bernardo Nebel First**, **Jorge Thomaz Weil**, **Cláudio Kluger**, **Renato Kluger**. Visto da advogada: **Carla Turczyn Berland**, OAB/SP 194.959. JUCESP/NIRE nº 3530064115-9. JUCESP nº 254.216/24-9 em 26/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE)

CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92 - NIRE 35.300.316.002 - Companhia Fechada

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE), a realizar-se no dia 05/10/2026, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.705, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA - 1. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): • a) Exame, discussão e aprovação dos resultados financeiros da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; • b) Fixação da remuneração global da Diretoria para os exercícios sociais de 2026 e 2027; • c) Ratificação da discrepância verificada entre o montante da remuneração global estabelecida e a efetivamente paga relativa ao exercício social findo. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): • a) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato de 12 (doze) meses, correspondente ao período 2026-2027; • b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. INFORMAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - Documentos e Demonstrações Financeiras: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025. • Representação por Procuração: Os acionistas que desejarem se fazer representar por procuradores deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede da Companhia, devidamente acompanhados dos documentos de comprovação de poderes, até horas antes da realização da Assembleia. Jacareí - SP, 25 de setembro de 2026. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. Diretoria / Conselho de Administração (26, 29 e 30/09/2026)

CLO 2 e CLO 3 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ/ME nº 61.250.447/0001-03 - NIRE 35267148576

1º Alteração do Contrato Social e Transformação

1. **HWS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.699.967/0001-62, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) 35.235.534.101, em 22/05/2019, com sede na cidade e comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjuntos 41 e 42- Sala 1, Jardim Paulistano- CEP: 01451-001- São Paulo- SP, neste ato representada por seus administradores **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.788.348-04, **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº **294.840.928-45**, e **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.506.778-20 e **Renato Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.890.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.755.948-57, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336-4º andar, conjuntos 41 e 42- Jardim Paulistano- CEP: 01451-001- São Paulo- SP; 2. **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.788.348-04, **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.506.778-20, **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.840.928-45, e **Renato Kluger**, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.890.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.755.948-57, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjuntos 41 e 42- Jardim Paulistano- CEP: 01451-001- São Paulo- SP; únicos sócios quotistas da sociedade **CLO 2 e CLO 3 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto 41 e 42 - Sala 01- Jardim Paulistano- CEP: 01451-001- São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.250.447/0001-03**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob (NIRE) nº 35267148576, em 10 de junho de 2.025, decidem, por unanimidade, alterar o contrato social, procedendo da seguinte forma: 1. Aprovar, independentemente de dissolução e sem solução de continuidade das atividades, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, que, de sociedade empresária limitada, passará a ser uma sociedade por ações de capital fechado, que passa a ser denominada “**CLO 2 e CLO 3 Empreendimento Imobiliário SPE S.A.**”. 2. Estabelecer que cada quota da sociedade limitada corresponderá a uma ação ordinária da sociedade anônima, de modo que a composição societária passará a ser a seguinte: **Acionista:** HWS Participações Ltda., **Quantidade de ações:** 9.600. **Acionista:** Bernardo Nebel First, **Quantidade de ações:** 100. **Acionista:** Jorge Thomaz Weil, **Quantidade de ações:** 100. **Acionista:** Cláudio Kluger, **Quantidade de ações:** 100. **Acionista:** Renato Kluger, **Quantidade de ações:** 100. **Quantidade de ações:** 10.000. 3. Aprovar o Estatuto Social anexo, que passa a regular a sociedade transformada. 4. Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria da Sociedade: **Bernardo Nebel First**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.835.127-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 039.788.348-04, **Cláudio Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.074.370-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.840.928-45, e **Jorge Thomaz Weil**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 4.784.327-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 678.506.778-20 e **Renato Kluger**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.890.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 311.755.948-57, todos residentes e domiciliados nesta Capital de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjuntos 41 e 42- Jardim Paulistano- CEP: 01451-001- São Paulo- SP, denominados Diretores, em conjunto ou Diretor, isoladamente. 4.1. Ao Diretor **Bernardo Nebel First** caberá a representação da sociedade perante a Receita Federal, para a prática de todo e qualquer ato sob a jurisdição de tal órgão. 4.2. Os Diretores ora eleitos foram empossados nessa oportunidade e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem condenados ou sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor. São Paulo, 12 de junho de 2025 **HWS Participações Ltda.**, **Bernardo Nebel First** - Jorge Thomaz Weil -Cláudio Kluger e Renato Kluger Administradores. **Bernardo Nebel First** - Jorge Thomaz Weil -Cláudio Kluger e Renato Kluger. Visto do Advogado: Ana Paula Sandoval Santos, OAB/SP 125.950. JUCESP/NIRE nº 353006788-3. JUCESP nº 215.164/25-8 em 25/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2026

Data, Hora e Local: 25 de setembro de 2026, às 11h00 horas, na sede social da Althaia S.A. Indústria Farmacêutica ("Companhia"), na Avenida Tégula, nº 888, Módulos 1, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, Centro Empresarial Atibaia - CEA, Bairro Ponte Alta, cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12952-820. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Jairo Aparecido Yamamoto, Presidente; e Sra. Priscila Maiocchi da Cruz, Secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca (i) da aprovação da contratação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, nos termos da Decisão CCOp nº 174/2026-BNDES, de 15/09/2026. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos dos Acionistas Presentes:** Examinada a matéria constante da ordem do dia e prestados os esclarecimentos necessários, foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, na íntegra e sem qualquer ressalva: (i) Diante da Decisão do Comitê de Crédito e Operações do BNDES que aprovou a operação (Decisão CCOp nº 174/2026-BNDES, de 15/09/2026), aprovar, com todos os seus termos e condições, a contratação de financiamento, pela Companhia, mediante a concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), de colaboração financeira, no valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinada ao apoio às atividades de P&D em parceria com a Embrapii e a investimentos no Centro de P&D da Althaia, em Atibaia (SP), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, no âmbito do Produto FINEM, Programa BNDES Mais Inovação - Subprograma Investimentos em Inovação, nos termos e condições da Decisão CCOp nº 174/2026-BNDES, de 15/09/2026 e seu Anexo I, em anexo. Nesse sentido, fica, desde já, autorizada a Diretoria da Companhia a adotar todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à realização do financiamento ora aprovado, inclusive, no que se refere à prestação das garantias. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi suspensa para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Jairo Aparecido Yamamoto (Presidente); Priscila Maiocchi da Cruz (Secretária); Acionistas: Firstbrand Assessoria e Consultoria em Marketing Ltda., Jairo Aparecido Yamamoto, Márcia Regina Hirota Yamamoto, Carolina Sommer Mazon, Maira Vendramini Medeiros, Rachel Giachini Sampaio Ferreira, Ricardo Vinicius Ferrari, Marcos Henrique Cheppuk Miazzo, Ana Laís Nascimento Vieira, Carlos Eduardo Rodrigues Silva, Denise Machado de Campos Ruggiero, Fernanda Furtado Gambim, Igor Juarez Cabral, Jonathan Pinto Morales, Juliana Pinto Morales, Michele Carusi, Olga Maria Costa Santos, Renata Coli Viotto, Verena Maria Torres, Josué Ferreira Vida, Marcella Belotti, Marina Quesiti Accattini, Priscila Maiocchi da Cruz, Waldecir Aparecido da Silva e Anna Carolina Martins Régoli, Caio Henrique de Oliveira Nunes, Claudio Ijui Kuwabara, Higor Guarierto, Viviane Roberta Vieira Sobral e Renan Soares de Abreu. Confere com o original lavrado em livro próprio. Atibaia - SP, 25 de setembro de 2026.

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 | Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 6 de novembro de 2026

Convocamos os senhores acionistas do **Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2546-1 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto à distância (“**Boletins de Voto**”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2026, às 16:00 horas (“**Assembleia Geral**”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; (ii) caso o item (i) não seja aprovado, fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sendo admitido, ainda, o envio de Boletim de Voto, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral digitalmente ou por meio do envio de Boletim de Voto serão considerados presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o *website* <https://assembleia.ten.com.br/191165098>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 4 de novembro de 2026, inclusive)** (“**Cadastro**”). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTMV (“**Escriturador**”) ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do *website* <https://assembleia.ten.com.br/191165098>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do *link* enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ir@mobly.com.br>, até às 18:00 horas do dia 5 de novembro de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e nos prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na proposta da administração para a Assembleia Geral (“**Proposta da Administração**”), os acionistas poderão exercer o seu respectivo direito de voto na Assembleia Geral por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia, que contemplará a transmissão de suas respectivas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia, (i) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, mediante a realização do Cadastro; (ii) ao Escriturador, caso as ações não estejam depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); (iii) caso as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3. **Em qualquer das hipóteses acima, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral (isto é, até o dia 2 de novembro de 2026). Eventuais Boletins de Voto recebidos após a data acima indicada serão desconsiderados. Eleição dos membros do Conselho de Administração:** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada em observância às disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral (isto é, até às 16:00 horas do dia 4 de novembro de 2026). Nos termos da Resolução CVM 81, o pedido de voto múltiplo somente produzirá efeito se houver candidatos além dos indicados pela administração da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 26 de setembro de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques – Presidente do Conselho de Administração.** (26, 29 e 30/09/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/09/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

